



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

ATA

Ata da Reunião Ordinária de Diretoria nº 2 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, realizada em 11 de março de 2022, presencial e remotamente por meio de videoconferência - ferramenta Zoom.

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (11/3/2022), às 14 horas e 15 minutos, realizou-se, presencial e remotamente por meio de videoconferência - ferramenta *Zoom*, sob a presidência da Engenheira Ambiental **Nanci Cristiane Josina Walter**, Reunião Ordinária de Diretoria nº 2 do Conselho, estando presentes os diretores 1º Vice-Presidente, Eng. Mecânico e Eng. de Segurança do Trabalho Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior; 2ª Vice-Presidente, Eng. Eletricista Nilza Luiza Venturini Zampieri; 1º Diretor Administrativo, Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle; 2ª Diretora Administrativa, Eng. Agrônoma Elisabete Gabrielli e o 1º Diretor Financeiro, Eng. Eletricista Fernando Luiz Carvalho da Silva. Na condição de convidados, participaram o Coordenador das Inspetorias, Eng. Mecânico e Eng. de Segurança do Trabalho Marcos Antônio Kercher; o Coordenador-Adjunto das Inspetorias, Eng. Civil Milton Roberto Pedrollo Bittencourt; o Coordenador do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil Leo Azeredo e o Coordenador-Adjunto do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Alex Gustavo Marques Gobbato. Estiveram presentes à reunião a Superintendente Denise Ries Russo e o Gerente Jurídico Alexandre Irigoyen de Oliveira. No apoio administrativo desta reunião estavam a Chefe de Gabinete Aline Brião do Amaral e a Chefe do Núcleo de Atos Administrativos da Presidência Fernanda Dorneles Machado. Havendo quórum regulamentar, a Senhora Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião, passando à aprovação da pauta dos trabalhos, oportunidade em que destacou que assuntos deliberativos, ou seja, aqueles que devem ser decididos pela Diretoria, cuja manifestação expressa se dá por meio de "Decisão de Diretoria", não serão incluídos como "extrapauta", sendo estes inseridos na ordem dos assuntos deliberativos. Assim, apresentou as seguintes alterações na pauta enviada com a convocação, para a devida aprovação, tendo a **EXCLUSÃO** do **item 1.3**, por não ter seguido a dinâmica a ser adotada, qual seja, todo assunto que venha a ser apreciado pela Diretoria deverá ser antecipadamente verificado, quer seja por um(a) diretor(a), pela superintendência ou pela gerência a que compete o tema. Neste caso específico, do item 1.3, a dinâmica que deveria ter ocorrido seria uma reunião do 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle com a Superintendente Denise Ries Russo, para análise e elaboração de uma proposta à Diretoria, fato que não ocorreu, justificando assim a exclusão do mesmo. Igualmente foi excluído o **item 1.4**, tendo como justificativa acerca da retirada do item, para que a Câmara Especializada de Engenharia Florestal, assim como as demais, realize um alinhamento dos seus planos de trabalho com a rubrica orçamentária da respectiva especializada, pois neste momento não adianta apreciarmos o plano de trabalho se a Câmara não alinhou com

a referida rubrica, sendo esta destinada à participação de eventos da área tecnológica. Registra-se que deste último assunto deverá ser confeccionada uma decisão, aprovando a determinação da Diretoria acerca do alinhamento para a formalização de envio dos Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas do Crea-RS. Passando para **INCLUSÃO** de dois itens, sendo reenumerados e identificados como **1.11** - PAD 1/2022 - Portaria Administrativa da Presidência nº 40, de 18 de janeiro de 2022, e **1.12** - Ajuste orçamentário - Exercício 2022 (quadro de estagiários), processo nº 2022.000000641-2. Com o intuito de agilizar o encaminhamento dos itens destinados aos *ad referendum* da Diretoria, expedido pela Presidência por meio de portarias, que nesta pauta estão constituídos em 3 (três) Portarias da Presidência, registramos que a votação dos mesmos ocorrerá *em bloco*, devendo ser exarada uma decisão para cada *ad referendum* da Diretoria. Após as exclusões e inclusões realizadas, bem como o sistema de votação dos assuntos *ad referendum* da Diretoria, a pauta dos trabalhos foi aprovada, por unanimidade, e passou a ser cumprida da forma relatada a seguir. **1. DELIBERAÇÕES. 1.1. Apreciação de Ata.** Após revisada pelo 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle e encaminhada, anteriormente, para análise e manifestação dos participantes, foi aprovada, por unanimidade, a ata da Reunião Ordinária de Diretoria nº 1/2022, de 17 de janeiro de 2022, conforme documento SEI 0837713, constante no processo nº 2022.000000078-3. **1.2. Proposta de Calendário de Reuniões da Diretoria, para o Exercício de 2022.** Apreciando a proposta de Calendário de Reuniões da Diretoria, para o Exercício de 2022, elaborada pela Chefia de Gabinete do Crea-RS, com a dinâmica adotada pela Presidência sobre as reuniões ocorrerem 1 (uma) semana antes das sessões plenárias, nas sextas-feiras, à exceção da reunião que está inserida no Programa de Interiorização - Erechim, que ocorrerá na quinta-feira, no dia 8 de dezembro de 2022, em horário à confirmar, ocorrendo no dia anterior à Sessão Plenária do dia 9 de dezembro de 2022. Registra-se que as datas propostas se encontram em consonância com o calendário das Sessões Plenárias e Reuniões de Câmaras Especializadas, bem como com o calendário dos eventos do Sistema Confea/Crea, ambos para o exercício de 2022. O 1º Vice-Presidente **Marco Aurélio Caminha Júnior** destacou que conforme o calendário das Sessões Plenárias e Câmaras Especializadas as datas apresentadas estão em acordo, no entanto questionou se há conflito com relação ao calendário do Colégio de Presidentes - CP e outros eventos do Sistema Confea/Crea. A Presidente **Nanci Walter** confirmou que foram verificadas as datas, cujos eventos já estão programados conforme seus respectivos calendários, e aproveitando a oportunidade, registrou que no período de 30, 31 de março e 1º de abril de 2022, ocorrerá a 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes - CP, em Boa Vista (RR), e informou que serão realizados alguns ajustes para as nossas atividades, devendo ser dividido com a Vice-Presidência, pois, esta reunião do CP coincidirá com a nossa Sessão Plenária, no dia 1º de abril de 2022. Esclareceu que as reuniões do CP são realizadas em meses pares, no entanto, a equipe de organização e apoio do CP identificou que no mês de abril tem-se um número significativo de feriados, o que prejudicaria o encontro do referido Colégio naquele mês, sendo que também ocorrem as sessões plenárias do Confea, que também iriam conflitar, ficando então o CP impedido de realizar a reunião no mês de abril, motivo pelo qual não foi possível transferir, pois o calendário de reuniões do Crea-RS já estava aprovado. Em seguida o 1º Diretor Administrativo **Nelson Kalil Moussalle** destacou que, também, devido o fato dos feriados no mês de abril, a reunião de Diretoria do referido mês ocorrerá após a Sessão Plenária. Agradecendo a pertinente lembrança do diretor Moussalle, a Presidente solicitou que fosse registrado que o mérito da proposta fica aprovado, com a ressalva de que havendo necessidade, devido a encaminhamentos urgentes para o Plenário do Conselho, a Diretoria poderá realizar reunião extraordinária, a qual será devidamente confirmada

e convocada pela Chefia de Gabinete. **Decidiu-se**, por unanimidade, pela aprovação da proposta apresentada conforme documento SEI 0837624, constante no processo nº 2022.000001493-8, tendo ressalvas, conforme mencionado pela Presidente sobre a reunião que será realizada no mês de abril, no dia 8, uma vez que a Sessão Plenária está agendada para o dia 1º de abril de 2022. Cientifique-se, divulgue-se e cumpra-se. **1.3. Plano de Ação de Fiscalização da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, para o exercício de 2022, em conformidade com o inciso II do art. 67 do Regimento do Crea-RS.** Apreciando o Plano de Ação de Fiscalização, encaminhado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGM), para o exercício de 2022, conforme documento SEI 0780472, constante no processo nº 2021.000014067-7, o qual foi verificado pelo Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva e pelo Gerente de Fiscalização Eng. de Plástico Luis Sidnei Barbosa Machado, que recomendaram, sem ressalvas, a aprovação do mesmo, ressaltando que o documento apresentado pela referida câmara pode ser utilizado como padrão pelas demais Especializadas. O 1º Diretor Financeiro **Fernando Luiz Carvalho da Silva** destacou que a elaboração do plano, por parte do Supervisor Gustavo Amorim Fernandes, tem toda a fundamentação legal, bem estruturado, com as áreas de atuação com o mapeamento das regiões, da área de Geo-Minas, para atuação dos agentes fiscais. A Presidente **Nanci Walter** ressaltou que o presente item retrata bem a importância de uma pré-análise do assunto, pois agiliza a manifestação desta Diretoria. Não obstante, ponderou a relevância de que o material seja visto por todos, tendo em vista ser um planejamento de um organismo decisório da nossa estrutura para uma das áreas finalísticas do Conselho, qual seja, Fiscalização. **Decidiu-se**, por unanimidade, pela aprovação do plano apresentado pela CEGM, sendo recomendado à Gerência Executiva das Câmaras e Comissões (GECC) que utilize o formato do mesmo como padrão para as demais Especializadas. Cientifique-se e cumpra-se. **1.4. Planejamento da Fiscalização para o Exercício de 2022.** Apreciando o Planejamento da Fiscalização para o Exercício de 2022, encaminhado pelo Núcleo de Planejamento e Padronização da Gerência de Fiscalização do Crea-RS, conforme documento 0813641, constante no processo nº 2021.000011506-0, que tem por objetivo estabelecer diretrizes e metas para o planejamento e operacionalização da fiscalização do exercício das profissões de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia na jurisdição do Crea-RS, para o exercício de 2022, na Gerência de Fiscalização englobando todos os seus núcleos e setores, em observância às diretrizes emanadas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, por meio da Decisão Normativa nº 95, de 24 de agosto de 2012, bem como do Anteprojeto de Resolução - 002/2021, que trata da aprovação dos princípios, das diretrizes e dos procedimentos para a supervisão e a gestão da fiscalização do exercício e da atividade profissional do Sistema Confea/Crea; e considerando o registro da Presidente Nanci Walter de que havia solicitado, preliminarmente, a revisão do aludido plano pelo 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle, que de acordo com suas palavras "a quem é muito grata", tendo em vista o trabalho realizado pelo aludido diretor junto às Câmaras Especializadas, o que reflete nas atividades da Fiscalização. Não havendo nenhuma ponderação do Diretor Administrativo Nelson Moussalle sobre o assunto, a Presidente destacou que foi requerido ao Gerente de Fiscalização, Engenheiro de Plástico Luis Sidnei Barbosa Machado, que para a implementação das ações de fiscalização tenha-se um olhar do ponto de vista do profissional, a exemplo do que ocorreu na ação fiscalizatória destinada aos silos, dentre outras já publicadas em nosso sítio. Aproveitando a oportunidade, o 1º Vice-Presidente Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, comunicou que a Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica do Crea-RS, em reunião a ser realizada em Santa Maria (RS), contará com a presença Gerente de Fiscalização Luis Sidnei Barbosa Machado,

para auxiliar a Especializada no ajuste do seu Plano de Fiscalização. Na sequência, informou que também fizera uma leitura prévia do Planejamento da Fiscalização para 2022, o qual considerou muito bom, e que para a sua execução deverá ser dada mais ferramentas, assim como o investimento em tecnologia para a equipe, parabenizando o gerente e os funcionários envolvidos na elaboração do plano. A 2ª Vice-Presidente Nilza Luiza Venturini Zampieri, também registrou a leitura prévia do plano apresentado pela Gerência de Fiscalização, é um documento bem completo, sendo um trabalho muito bem elaborado, e conforme o mencionado pela Presidente, que as atividades da área de fiscalização tenham uma notoriedade, tendo foco nos profissionais. Sem mais manifestações, submeteu-se à votação o Planejamento da Fiscalização para o Exercício de 2022, o qual foi **aprovado**, por unanimidade, cabendo à Gerência de Fiscalização e seus núcleos e setores, o monitoramento de sua execução, observando as metas de fiscalização do Sistema Confea/Crea e os normativos vigentes acerca do assunto. Cientifique-se e cumpra-se. **1.5. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do Crea-RS, alusivo ao Exercício de 2021.** Apreciando o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do Crea-RS, alusivo ao Exercício de 2021, encaminhado pelo Auditor Interno do Conselho, Marcus Ferron Rocha, que destina-se a apresentar os resultados dos trabalhos realizados pela AUDI do Crea-RS, em 2021, sendo o referido relatório elaborado em observância ao disposto na Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria-Geral da União, inclusive quanto à organização do seu conteúdo, exigido pela aludida instrução, contendo também a realização de ações não previstas, mas que exigiram atuação direta da AUDI, bem como aquelas que por razões de força maior não foram realizadas ou concluídas no decorrer do exercício. A Presidente Nanci Walter solicitou um breve relato da Superintendente Denise Ries Russo, acerca da quantificação das notas da Auditoria Interna do Crea-RS, destacando que é um documento extenso, com muitos *link's* de processos relacionados, tendo um nível de criticidade bem elevado, e com certeza é um instrumento de suma importância para a Gestão, mas que para este momento, na reunião, não há possibilidade de fazer uma leitura integral. Ao passar a palavra à Superintendente Denise Russo, para realizar o resumo acerca do assunto, solicitou, dentro da possibilidade de cada diretor e diretora, a realização da leitura do referido relatório por parte de todos. Com a palavra, a Superintendente Denise Ries Russo informou que, de acordo com uma rápida conversa com o 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva, não foi possível trazer, documentalmente, a quantificação requerida, a partir do tempo em que fora solicitado pela Presidência. Não obstante, a Superintendente destacou que realizara a leitura do aludido relatório na íntegra, constatando que não há nenhum apontamento mais significativo na auditoria, havendo sim muitas falhas nos achados em procedimentos que devem ser implementados e aperfeiçoados. Em seguida, destacou alguns grandes pontos da nossa auditoria, sendo eles, a dívida ativa, os passivos trabalhistas e os processos de provisões. Em conformidade com um dos apontamentos da auditoria e considerando encaminhamento do judiciário, e de acordo com o determinado pela Presidência, criou-se o Comitê de Auditoria do Conselho, sendo integrado pelo nosso 1º Vice-Presidente Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, organismo cujo objetivo será o acompanhamento dos processos de provisões de uma forma mais ativa, bem como dos achados encontrados pela Auditoria Interna. Com relação à dívida ativa, trouxe a informação de que já está ocorrendo um avanço, tendo em vista o trabalho aperfeiçoado que está sendo realizado pela funcionária, advogada Suelen Waltzer Timm. Ao elogiar o trabalho que está sendo realizado pela Superintendente Denise Russo em todos os procedimentos administrativos em que está envolvida, dando uma tranquilidade ao grupo da Diretoria acerca de sua competência, destacou que dentre esses processos de provisões é de suma importância que o Crea-RS tenha

um controle, para não ocorrer surpresas. Concordando com o 1º Vice-Presidente, a Superintendente ressaltou que o Comitê de Auditoria com certeza será um organismo de grande valia para a gestão, e ao encerrar agradeceu o elogio expresso pelo referido Vice-Presidente. A Presidente Nanci Walter, ao acompanhar a manifestação do Vice-Presidente Caminha no tocante à Superintendente Denise Russo, assim como outros funcionários, é muito importante contar com a dedicação e o conhecimento desta profissional. Em não havendo mais manifestações, submeteu à aprovação o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do Crea-RS, alusivo ao Exercício de 2021, elaborado pelo Auditor Interno do Crea-RS, Marcus Ferron Rocha, conforme documento SEI 0876591, constante no processo nº 2022.000002681-2. **Decidiu-se**, por unanimidade, aprovar o aludido relatório, em observância aos dispositivos expressos na Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria-Geral da União, em especial ao artigo 19, no qual é expressa a viabilidade da publicação do relatório em questão na página do Crea-RS, assegurando a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Conforme o acordado e aprovado no início desta reunião, os itens 1.6, 1.7 e 1.8, por meio de votação em bloco, foram apreciados e homologados pela Diretoria, por unanimidade, sendo os seguintes os atos administrativos praticados pela Presidente do Crea-RS, *ad referendum* da Diretoria: **[1.6] Portaria da Presidência nº 94**, de 11 de fevereiro de 2022, que aprova pedido da Coordenação do Colégio de Entidades Regionais - CDER/RS, para custeio de participação em evento do Sistema Confea/Crea, processo nº 2022.000001233-1; **[1.7] Portaria da Presidência nº 107**, de 17 de fevereiro de 2022, que altera o desenho da Estrutura Organizacional e o Organograma do Crea-RS, processo nº 2022.000001008-8; e **[1.8] Portaria da Presidência nº 109**, de 18 de fevereiro de 2022, que aprova projeto alusivo à criação de Unidade Avançada da Gerência Jurídica do Crea-RS, processo nº 2022.000001123-8. Cientifique-se e cumpra-se. **1.9. Constituição da Comissão Organizadora Estadual do 15º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul (COE15CEP/RS).** Em conformidade com o disposto na Resolução do Confea nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, que *aprova as normas para a organização e o funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA e do Congresso Nacional de Profissionais - CNP*; considerando as disposições expressas no Anexo II da referida resolução - Capítulo IV, que trata dos Congressos Estaduais de Profissionais - CEPs; considerando a realização prevista para o exercício de 2022 da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia e do 11º Congresso Nacional de Profissionais, sendo este último a ser realizado em uma única etapa; considerando o teor do artigo 4º, inciso XXVII do Regimento do Crea-RS, que *competete ao Crea organizar e realizar o Congresso Estadual de Profissionais - CEP*; considerando a necessidade de instituir a Comissão Organizadora Estadual do 15º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - COE-15ºCEP/RS, a Diretoria decidiu, por unanimidade, submeter à homologação do Plenário do Crea-RS a seguinte proposta: **a)** constituir a **Comissão Organizadora Estadual - COE** do 15º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul (COE15CEP/RS), tendo a seguinte composição: representante da Diretoria - Engenheira Eletricista Nilza Luiza Venturini Zampieri, 2ª Vice-Presidente do Crea-RS; representante das entidades de classe - Conselheira Regional Engenheira Civil Cláudia Diehl; representante das instituições de ensino - Conselheiro Regional Geólogo Marco Antonio Fontoura Hansen; representante do Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER/RS: Coordenador Engenheiro Civil Leo Azeredo; e representante da Coordenadoria das Inspetorias: Coordenador Engenheiro Mecânico e Eng. Seg. Trab. Marcos Antonio Kercher; **b)** indicar para exercer a coordenação da COE o Conselheiro Regional Geólogo Marco Antonio Fontoura Hansen, uma vez que o

coordenador da Comissão Organizadora Estadual - COE deverá ser necessariamente conselheiro regional; **c)** designar para prestar apoio técnico à Comissão Organizadora Estadual - COE a Gerente de Convênios e Relações Institucionais Miriam dos Santos Souza, matrícula funcional nº 1462, e para prestar apoio administrativo a chefe do Núcleo de Controle de Atividades da Gerência das Inspetorias, Carmen Lúcia Ferreira de Oliveira, matrícula funcional nº 779; **d)** quanto às medidas imediatas de organização do processo de realização do 15º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - CEP/RS deverão ser consideradas as disposições da Resolução do Confea nº 1.013, de 2005, e seus anexos, bem como demais diretrizes encaminhadas pelo Confea; e **e)** dar ampla divulgação da decisão do Plenário do Conselho aos interessados. **A Presidente Nanci Walter**, levando em consideração a experiência já vivida em tais congressos realizados pelo Sistema Confea/Crea, fato que contribuiu para identificar a necessidade da referida comissão ter um auxílio na organização e realização dos encontros pré-congresso estadual, quais sejam, reuniões em entidades, em inspetorias, visando mobilizar os profissionais daquela região, ampliando a participação destes no processo de realização do 15º CEP/RS, e posteriormente, do 11º Congresso Nacional de Profissionais - CNP; e diante das etapas que ocorrem, quais sejam, Distritais, Estadual e Nacional, para as quais é preciso uma integração dos trabalhos, facilitando assim a abordagem do tema dos Congressos, tendo todo o processo de sistematização estadual, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora Nacional - CON11CNP, propôs à Diretoria a instituição de Grupo de Trabalho encarregado de auxiliar a Comissão Organizadora Estadual do 15º CEP/RS - COE15CEP/RS, contando com o apoio dos estimados coordenadores do Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER/RS e da Coordenadoria das Inspetorias. Registra-se que os coordenadores dos aludidos organismos expressaram total apoio à proposta da Presidente, destacando que irão se dedicar para que tudo ocorra da melhor forma possível, buscando a efetiva participação dos profissionais do nosso Estado, principalmente do interior. Em discussão, em votação, a Diretoria **aprovou**, por unanimidade, o apresentado pela Presidente, sendo consolidada a Proposta da Diretoria, a ser submetida à homologação do Plenário do Crea-RS, como segue: **a)** instituir Grupo de Trabalho encarregado de auxiliar a Comissão Organizadora Estadual do 15º CEP/RS - COE15CEP/RS, de sigla GT-15CEP/RS, com o objetivo, sob a coordenação e diretrizes da COE15CEP/RS, de organizar e realizar os encontros pré-congresso estadual, com a disponibilização de textos referenciais com o propósito de mobilizar o universo profissional, estimulando a reflexão sobre a temática dos congressos, com o intuito de capacitar as lideranças e os delegados a uma maior proatividade no transcurso dos eventos estadual e nacional; **b) da composição** - o Grupo de Trabalho - GT-15CEP/RS será composto por 11 (onze) membros, cuja nominata será consolidada em conjunto com as coordenações do Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER/RS e da Coordenadoria das Inspetorias, garantindo uma melhor participação dos profissionais representantes das entidades de classe e das inspetorias; **c)** a organização e a ordem dos trabalhos da reunião do Grupo de Trabalho obedecerá à regulamentação estabelecida para o funcionamento de Câmara Especializada, com as devidas adaptações, em conformidade com o disposto no Regimento do Crea-RS; **d)** designar para prestar apoio técnico ao Grupo de Trabalho - GT-15CEP/RS a gerente de Convênios e Relações Institucionais Miriam dos Santos Souza, matrícula funcional nº 1462, e para prestar **apoio administrativo** a chefe do Núcleo de Controle de Atividades da Gerência das Inspetorias, Carmen Lúcia Ferreira de Oliveira, matrícula funcional nº 779, o chefe do Núcleo de Eventos da Gerência de Comunicação e Marketing Mauro Gilberto Vargas, matrícula funcional nº 956, assistente administrativo Rodrigo da Silveira Soares, matrícula funcional nº 890, e assessora Carla Lemos da Silva, matrícula funcional nº 1467; **e)** determinar à

Gerência de Convênios e Relações Institucionais do Crea-RS - GCRI que verifique, junto às coordenações do Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER/RS e da Coordenadoria das Inspetorias, a nominata do referido GT-15CEP/RS, para aprovação do Plenário do Conselho; e **f)** dar ampla divulgação da decisão do Plenário do Conselho aos interessados. Cientifique-se e cumpra-se. **1.10. Proposta do Grupo de Trabalho - GT-RES1070, instituído por meio da Portaria da Presidência nº 129, de 24 de fevereiro de 2022.** Apreciando a proposta encaminhada pelo Grupo de Trabalho (GT-RES1070), instituído por meio de *ad referendum* do Plenário, pela Portaria da Presidência nº 129, de 24 de fevereiro de 2022, encarregado de avaliar a proposta de alteração da Resolução do Confea nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais nos Creas e dá outras providências*. Em conformidade com a Deliberação CONP nº 212/2021, cuja Proposta GT-RES1070, conforme documento SEI 0893851, constante no processo nº 2022.000003728-8, e de acordo com o exposto pelo Engenheiro Civil Leo Azeredo e pelo Engenheiro Civil e Eng. Seg. Trab. Alex Gustavo Marques Gobatto, coordenador e coordenador adjunto, respectivamente, de que a mesma foi consolidada com os demais integrantes do GT, contando com a análise do advogado Luiz Jacomini Righi, apoio jurídico do GT-RES1070, com a atenção principal no âmbito ao registro e à renovação do registro de entidades de classe, havendo uma importante mudança da Resolução do Confea nº 1.070, de 2015, já em destaque pelo Conselho Federal, acerca da possibilidade da regularização permanente das entidades denominadas de "entidades mistas" que foram fundadas antes da separação dos conselhos, sendo identificados os pontos principais para alteração, tornando as entidades mais práticas, facilitando assim o passivo que muitas vezes é gerado para o Núcleo de Apoio às Entidades de Classe do Crea-RS, passando a revisão de registro a cada 3 (três) anos, dentre outros, tendo a exigência, por parte dos associados, de uma ficha cadastral, assim como a questão do quantitativo de associados para aquelas entidades de classe que possuem diferentes categorias, as quais são pertencentes ao Sistema Confea/Crea. Em seguida, o coordenador do CDER/RS Engenheiro Civil Leo Azeredo solicitou a autorização da Presidência e da Diretoria, que a aprovação da proposta possa ser divulgada no âmbito do CDER/BR, pois em nenhum outro Crea, o CDER foi envolvido na discussão, como foi feito no Crea-RS. Ao agradecer o envolvimento de todos os integrantes do GT-RES1070, parabenizando o trabalho realizado, a Presidente Nanci Walter solicitou prioridade na confecção da decisão da Diretoria sobre o assunto, a qual poderá ser utilizada para a devida divulgação no âmbito do CDER/BR, passando ao regime de votação, a qual foi aprovada, por unanimidade, cujo teor deverá ser reproduzido na respectiva Decisão de Diretoria, passando tal proposta a ser considerada como da Diretoria e do Crea-RS, autorizando assim, devido ao exíguo prazo concedido, o lançamento no *site* do Confea, cuja responsabilidade será do apoio técnico do GT-RES1070, devendo ser cumprido o disposto no Capítulo III do Regimento do Crea-RS, que trata de Grupo de Trabalho, em especial aos artigos 187 e 189, relatando a presente decisão em Plenário. **1.11. Portaria Administrativa da Presidência nº 40, de 18 de janeiro de 2022, que trata da instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 1/2022.** Por se tratar de assunto disciplinar no âmbito do Conselho, a Presidente Nanci Walter solicitou às funcionárias Aline Brião do Amaral e Fernanda Dorneles Machado, que se retirassem, temporariamente da reunião, mas de forma bem simples, ou seja, não havendo a necessidade de sair da sala virtual, mas sim fechar a câmera e o microfone, retirando os fones de ouvindo, ficando assim registrado que não estão na sala, cujo aviso para retorno será realizado tão logo o assunto seja encerrado, cuja redação da decisão desta Diretoria será repassada pela Superintendente Denise Ries Russo, para a devida formalização.

Atendendo prontamente ao requerido pela Presidente, as referidas funcionárias informaram que naquele momento estavam se retirando da sala virtual, da forma requerida pela Presidente, oportunidade em que a Chefe de Gabinete Aline Brião do Amaral comunicou que o Gerente Jurídico Alexandre Irigoyen de Oliveira já estava presente na sala para participar da discussão do item, conforme solicitado. Apreciando o relatório encaminhado pela comissão responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o número 1/2022, instaurado por meio da Portaria Administrativa da Presidência nº 40, de 18 de janeiro de 2022, o qual foi encaminhado à Diretoria pela Superintendência do Conselho, e considerando o destaque proferido pelo Gerente Jurídico do Conselho, Alexandre Irigoyen de Oliveira, de que em função do momento atual da pandemia, com grande percentual da população vacinada e a situação arrefecida (fato novo), a Diretoria **decidiu**, por unanimidade, pela aplicabilidade de penalidade proporcional e razoável, sendo esta a de advertir, por escrito, a funcionária em questão, devendo tal fato constar em seu registro/histórico funcional, sendo condicionado o seu retorno à assinatura de documento SEI 0897259, constante no processo nº 2022.000001418-0. Registra-se que a redação dada à decisão deste item foi realizada pela Superintendente Denise Ries Russo, juntamente com o Gerente Jurídico do Conselho.

1.12. Ajuste orçamentário, exercício de 2022, para contratação de estagiários, processo nº 2022.000000641-2. Apreciando o disposto no processo em referência, e considerando as ponderações realizadas pela Presidente e pela Superintendente do Conselho, acerca da dotação orçamentária prevista para suportar todas as contratações de estagiários que estão tramitando na Gerência de Gestão/Núcleo de Gestão de Pessoas do Crea-RS. Ao verificar os pedidos, os quais tem uma quantidade bem significativa, a Presidente destacou a necessidade de se reduzir tais solicitações, pois existem áreas para as quais os estagiários não são prioritários, diferentemente do que ocorreu na Gerência de Patrimônio e Infraestrutura, que foi aprovada a contratação de um estagiário da Engenharia Civil para auxiliar na referida gerência, em todos os processos alusivos às obras, tanto na sede como nas inspetorias. Ao solicitar a palavra, o 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle, questionou que não há previsão de estagiários para as Câmaras Especializadas, pois tem alguns pedidos já formalizados, tendo em vista a retomada daquelas atividades direcionadas aos processos. A Presidente destacou que, para as Câmaras, deve-se ter um direcionamento das atividades, sendo que as Câmaras que já tiveram estagiários não demonstraram agilidade e tampouco um ganho na celeridade dos processos, devendo sim ter um gerenciamento, o que acontecerá nesta nova estrutura com a unificação de todas as Assistentes Administrativas de Câmaras em uma única unidade, podendo ter a liberação de estagiário para uma ou outra especializada, desde que demonstrem seu comprometimento. Discutiu-se sobre as atividades que seriam desenvolvidas pelos estagiários no âmbito das Câmaras, sendo proposto que, quando da contratação desses estagiários venham a atender todas as Câmaras Especializadas. Analisando as manifestações apresentadas, a Diretoria **decidiu**, por unanimidade: **1)** aprovar a contratação de 15 (quinze) estagiários, devendo as 2 (duas) vagas destinadas à Gerência Executiva das Câmaras e Comissões (GECC), ficarem alocadas no Núcleo de Apoio às Câmaras Especializadas (NACE), as demais vagas ficam distribuídas da seguinte forma, 2 (duas) vagas para a Gerência de Tecnologia da Informação (GTIN), 1 (uma) vaga para a Gerência de Convênios e Relações Institucionais (GCRI), 1 (uma) vaga para a Unidade da Inspeção de Montenegro (UIMO), 1 (uma) vaga para a Unidade da Inspeção de Cruz Alta (UICZ), 1 (uma) vaga para o Núcleo de Controle de Atividades da Gerência das Inspeções (NATV/GINP), 1 vaga para o Núcleo Financeiro da Gerência de Gestão (NFIN/GGES), 1 (uma) vaga para a Gerência de Patrimônio e Infraestrutura (GPIN), 2 (duas) vagas para a Gerência de Fiscalização (GFIS), 1 (uma)

vaga para a Gerência de Registro (GREG), e 2 (duas) vagas para a Gerência Jurídica (GJUR); **2)** determinar, tão logo seja possível, à Gerência de Gestão, com acompanhamento da Superintendência, a formalização do quadro de lotação de estagiários, sendo este o balizador do orçamento e das contratações; **3)** que os processos de solicitações das vagas mencionadas no item 1, assim como aqueles já autorizados, sejam submetidos, novamente, à análise da Gerência de Gestão, da Superintendência e da Presidência, com os detalhes das solicitações, com a indicação do processo nº 2022.000000641-2; e **4)** que as demais vagas ficarão suspensas até a reformulação do orçamento do Crea-RS. Cientifique-se e cumpra-se. Passando às comunicações, o Coordenador-Adjunto do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Alex Gustavo Marques Gobbato, registrou a sua saída da reunião devido a compromissos assumidos para o horário. Considerando o transcurso do horário regimental estabelecido para a reunião, a Presidente Nanci Walter registrou a necessidade de prorrogação por mais uma hora, o que foi aprovado pelos presentes.

2. COMUNICAÇÕES. 2.1. Posição financeira do Crea-RS. O 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva, apresentou um breve histórico, acerca do implementado no ano de 2021, sobre o Plano de Regularização das Anuidades dos Exercícios Anteriores - 2018 a 2021, cujo material encontra-se formalizado por meio do documento SEI 0894771, constante do processo nº 2022.000001493-8. Registrou que a partir do mês de abril de 2022, dentre as estratégias de cobrança no presente exercício, começarão os encaminhamentos de *e-mails* de cobranças das anuidades de exercícios anteriores, pela área financeira do Crea-RS, devendo ser fechado pela contabilidade o mês de março, para depois iniciar tal atividade. Ao encerrar a apresentação, o diretor Fernando Luiz Carvalho passou a palavra ao Gerente Jurídico do Conselho, Alexandre Irigoyen de Oliveira, para prestar as informações alusivas do que já se tem em cobrança judicial. Na sequência, o Gerente Jurídico do Crea-RS comunicou que já foi criado, baseado em ideias divididas com a Superintendente Denise Russo, com a Gerente de Gestão Melania Lisete Feine Morel, e com as colegas da área jurídica, quais sejam, a doutora Suelen Waltzer Timm e a chefe Nelzair Machado de Mello, uma forma de encurtar os procedimentos da cobrança de tais títulos, não deixando os mesmos "envelhecerem", e com o que identificamos ao longo desses anos, há a necessidade de melhoria de todos os mecanismos, desde os de lançamento até os de controle, mudando a cultura dentro do Conselho. Ficou combinado que para o início de abril, após as reuniões do Projeto de Interiorização do Crea-RS, em Santa Maria (RS), o Gerente Jurídico, juntamente com os demais envolvidos, irão apresentar uma proposta sobre as alterações dos mecanismos de tais cobranças. O 1º Diretor Financeiro informou que terá de se ausentar da reunião, pois estão aguardando-o na área de patrimônio e infraestrutura do Conselho, na sede. Agradecendo o envolvimento e a dedicação de todos em mais esse processo, a Presidente Nanci Walter informou que a partir deste momento iniciará deslocamento, para cumprir agenda institucional, destinada à cerimônia de colação de grau dos cursos de Engenharia Ambiental, de Engenharia de Alimentos, de Engenharia Química e de Gestão Ambiental, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos, em São Leopoldo (RS). Registrou que acompanhará a reunião, passando a condução da mesma à 2ª Vice-Presidente Nilza Luiza Venturini Zampieri, tendo em vista que neste momento, o 1º Vice-Presidente também se encontra em deslocamento. Solicitou que os advogados Alexandre Irigoyen de Oliveira e Suelen Waltzer Timm ainda permaneçam na reunião, pois a próxima comunicação destina-se ao salário mínimo profissional, e que para quaisquer intervenções jurídicas necessárias, já estarão presentes. Com a condução da 2ª Vice-Presidente Nilza Luiza Venturini Zampieri, passou-se ao próximo item.

2.2. Processo nº 2021.000011689-0, identificado como "Pedido de Informação". Trata-se de processo aberto pela Ouvidoria, tendo

em vista a sua natureza processual, para o qual obteve-se alguns pareceres jurídicos do Conselho, sendo o Parecer nº 8/2022-GJUR/SUPE (documento SEI 0874466), considerado para o relato da Superintendente do Crea-RS, Denise Ries Russo, formalizado por meio do documento SEI Autorização SUPE 0875445, constante no referido processo, com relação ao salário mínimo dos *profissionais engenheiros agrônomos*, de valor equivalente a 8,5 salários mínimos para uma jornada de 40 horas, o qual foi submetido à Presidente Nanci Walter e aos diretores Fernando Luiz Carvalho da Silva e Nelson Kalil Moussalle, que subscrevem eletronicamente a referida autorização. A Superintendente **Denise Ries Russo** fez um breve relato sobre o procedimento administrativo adotado pelo Crea-RS quando do recebimento de consulta sobre salário mínimo profissional, na qual a orientação, no âmbito das Câmaras Especializadas, de que o mesmo compreendia a 9 (nove) salários mínimos para 40 horas semanais, ou seja, ocorria o conflito com o posicionamento da área jurídica, pois é explícito na legislação 8,5 salários mínimos para uma jornada de 40 horas, e considerando a consulta formalizada por meio do processo nº 2021.000011689-0, que levou um certo tempo para o Crea-RS se manifestar, a consultante, ao contatar o Crea-RS, por meio do Gabinete da Presidência, relatou a esta Superintendência que acionaria o Crea-RS de forma judicial, pois tinha urgência na resposta do Conselho. Assim, o processo teve os devidos desdobramentos, por parte da Superintendência e da Gerência Jurídica, que para o relato acerca do posicionamento jurídico, o qual deverá ser cumprido no âmbito do Crea-RS, passou a palavra ao Gerente Jurídico. Com a palavra, o gerente **Alexandre Irigoyen de Oliveira** destacou que a fixação de 9 (nove) salários mínimos profissional é um fato histórico dentro do Conselho, sendo uma interpretação que melhor beneficiava o Engenheiro, à época, que ao longo dos anos começou a não ser acatada pelos tribunais, não sendo acatada também pelo próprio Conselho Federal, pois a 7ª e a 8ª hora do Engenheiro deve ser remunerada em 25% (vinte e cinco por cento), não sendo as mesmas com a hora extraordinária, e o Confea publicizou, por meio de uma decisão plenária e de um manual, reconhecendo o salário mínimo profissional como 8,5 salários mínimos para uma jornada de 40 horas, assim do ponto de vista jurídico e lógico, não se mostra razoável que um órgão de hierarquia inferior, no que tange às decisões administrativas, passe a divergir à orientação do órgão hierárquico superior, no caso o Confea, devendo a manifestação do Crea-RS ser homogênea, tendo todo o respeito à autonomia das Câmaras Especializadas, mas o Conselho não pode infringir o que próprio Federal determina, lembrando que tal decisão não significa, na questão legal, que aplicará aos profissionais pertencentes do quadro funcional do Crea-RS, pois tal fato é uma adoção de valorização aos funcionários restrito à Gestão. Em seguida, destacou as ações judiciais que passaram a tramitar sobre o assunto, tendo recentemente a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, originária de uma Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, ou seja, a partir da publicação dessa decisão o salário mínimo profissional fica congelado em 8,5 salários mínimos, havendo uma outra dissonância, que são as correções de tais salários no âmbito das empresas, e ao finalizar, destaca, fica então aplicado pelo Crea-RS o salário mínimo profissional de 8,5 salários mínimos para uma jornada de 40 horas. Na condução dos trabalhos, a 2ª Vice-Presidente Nilza Luiza Venturini Zampieri ressaltou que tal posicionamento já deveria estar "sacramentado" e comentou que a Presidente Nanci Walter destacou no "chat" que este tipo de processo não pode e nem deve ficar parado nas câmaras. Na sequência, a 2ª Vice-Presidente informou a necessidade de ausentar-se devido a compromisso agendado, passando assim, conforme disposto no Regimento do Crea-RS, a condução da reunião ao 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle, que tão logo assumiu já passou ao próximo item. **2.3. Relatório de Atividades da Câmara Especializada de Geologia e**

Engenharia de Minas, alusivo ao exercício de 2021. Encaminhado pela coordenação da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Crea-RS, relatório das atividades desenvolvidas pela referida especializada, no exercício de 2021, aprovado pela aludida câmara em reunião realizada no dia 27 de janeiro de 2022, conforme documento SEI 0781186, constante no processo nº 2021.000014005-7. Dado conhecimento à Diretoria, ciente e archive-se.

2.4. Relatório de Atividades da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, alusivo do exercício de 2021. Encaminhado pela coordenação da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea-RS, relatório das atividades desenvolvidas pela referida especializada, no exercício de 2021, aprovado pela aludida câmara em reunião realizada no dia 6 de janeiro de 2022, conforme documento SEI 0781508, constante no processo nº 2021.000014093-6. Dado conhecimento à Diretoria, ciente e archive-se.

2.5. Relatório de Atividades da Câmara Especializada de Engenharia Florestal, alusivo ao exercício de 2021. Encaminhado pela coordenação da Câmara Especializada de Engenharia Florestal do Crea-RS, relatório das atividades desenvolvidas pela referida especializada, no exercício de 2021, aprovado pela aludida câmara em reunião realizada no dia 27 de janeiro de 2022, conforme documento SEI 0781402, constante no processo nº 2021.000014094-4. Dado conhecimento à Diretoria, ciente e archive-se.

2.6. Parceria do Crea-RS com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Contando com a presença do Gerente de Tecnologia da Informação do Crea-RS, Rodrigo Santos Paines, que realizou a explanação sobre o início da formalização de parceria com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), oportunidade em que ressaltou o fato do SERPRO ser referência nacional no mercado de Tecnologia da Informação no setor Público Federal, e destacou a importância para o Crea-RS de tal parceria, visando a modernização tecnológica dos processos, sistemas e produtos do Crea-RS, contando com a segurança dos dados, a transparência e a eficiência dos trabalhos da aludida empresa. Em seguida, o gerente Rodrigo Paines, apresentou a minuta do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado com o SERPRO, conforme documento SEI 0867119, constante no processo nº 2022.000002788-6. Após, o 1º Vice-Presidente Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, parabenizou a equipe da área de Tecnologia da Informação do Conselho, e informou que fez a leitura da minuta do acordo de cooperação, o qual realmente retrata o que o Crea-RS está necessitando para o aprimoramento da sua tecnologia, deixando registrada a sua aprovação e o voto de sucesso para a assinatura do aludido termo, ressaltando que o mesmo não terá nenhum custo, neste momento, tendo dispêndios relacionados à carteira digital ou a outro serviço/produto especificado pelo Crea-RS. Ao agradecer o mencionado pelo 1º Vice-Presidente, o gerente Rodrigo Paines informou que divide essa iniciativa, claro que com a Presidente Nanci Walter, e com a assessora jurídica Maria Fernanda Anchieta Cardoso de Bermudez e com a Gerente das Inspetorias Valquíria Fernandes Valente. O diretor Nelson Moussalle mencionou que a partir de agora o processo tem a sua continuidade, devendo retornar à Diretoria quando da sua concretização, com as devidas definições. Dado conhecimento à Diretoria, ciente.

2.7. Portaria da Presidência nº 129, de 24 de fevereiro de 2022. Trata-se de ato administrativo praticado pela Presidente do Crea-RS, *ad referendum* do Plenário, que institui Grupo de Trabalho encarregado de avaliar a proposta de alteração da Resolução do Confea nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, em conformidade com a Deliberação CONP nº 212/2021, de acordo com o documento SEI 0875279, constante no processo nº 2022.000002275-2. Dado conhecimento à Diretoria, ciente e archive-se.

2.8. Portaria da Presidência nº 142, de 8 de março de 2022. Trata-se de ato administrativo praticado pela Presidente do Crea-RS, *ad referendum* do Plenário, que *compõe o Comitê Gestor do*

Programa Mulher do Crea-RS, para o Exercício de 2022, conforme documento SEI 0887098, constante no processo nº 2022.000001111-4. A 2ª Diretora Administrativa Elisabete Gabrielli, coordenadora do referido comitê, informou que será realizada na próxima quinta-feira, dia 17 de março de 2022, a primeira reunião efetiva, do exercício de 2022, do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS, para a qual estão sendo convidadas as demais conselheiras e inspetoras do Conselho para participarem, com o intuito de tomarem ciência das atividades que estão sendo desenvolvidas pelo aludido organismo, e aproveitando, destacou também, que o CreaJR do nosso Conselho já está com a sua estrutura sendo montada, o qual terá seu lançamento na Sessão Plenária, a ocorrer no dia 18 de março de 2022, em Santa Maria (RS). Dado conhecimento à Diretoria, ciente e archive-se.

2.9. Portaria da Presidência nº 144, de 9 de março de 2022. Trata-se de ato administrativo praticado pela Presidente do Crea-RS, *ad referendum* do Plenário, que *compõe a Comissão Especial do Programa CreaJR-RS, e designa seu apoio técnico e administrativo, conforme documento SEI 0889773, constante no processo nº 2021.000010216-3.*

2.10. Informes sobre a realização dos eventos vinculados ao Programa de Interiorização do Crea-RS, em Santa Maria (RS). Nesta oportunidade a Presidente Nanci Walter, que estava em deslocamento para o compromisso já mencionado, e considerando que a Gerente de Comunicação e Marketing do Conselho, Denise Lima Friedrich, estava em reunião sobre as tratativas do evento, ficando impossibilitada de estar na reunião, prestou as informações alusivas aos eventos que ocorrerão em Santa Maria (RS), destacando a pequena alteração realizada na pauta do referido programa, devido a compromisso do Prefeito Municipal de Santa Maria, bem como a participação do Presidente do Confea Eng. Civil Joel Krüger, que sugere que seja de forma virtual, devendo a presença do presidente ocorrer no início da Sessão Plenária, dependendo do horário, pois para iniciar a sessão é necessário quórum mínimo, ou, em outro momento, promover a participação do Presidente Joel Krüger na reunião do Colégio de Entidades Regionais do Rio Grande do Sul - CDER. O diretor Nelson Moussalle registrou que também concorda que a palavra do Presidente Joel Krüger ocorra na Sessão Plenária, sendo este o fórum adequado para o devido pronunciamento.

3. ASSUNTOS EXTRA-PAUTA. A Presidente Nanci Walter registrou algumas notícias que foram veiculadas em nossos canais de comunicação, sendo elas: a) na manhã de domingo, no dia 6 de março de 2022, ocorreu, de forma exitosa, a implosão do prédio da antiga sede da Secretaria da Segurança Pública, acompanharam, presencialmente a implosão a Presidente, o 1º Vice-Presidente Eng. Mec. e Seg. Trab. Marco Caminha Júnior, o Gerente de Fiscalização, Eng. Químico Luis Sidnei Barbosa Machado, o 1º Diretor Administrativo Eng. Civil Nelson Moussalle, e a 2ª Diretora Administrativa Engenheira Agrônoma Elisabete Gabrielli; b) na semana passada, o Crea-RS realizou uma ação de fiscalização com os profissionais das Engenharias de Minas, Segurança do Trabalho e Geologia, por meio de uma verificação *in loco* das atividades e das responsabilidades técnicas envolvidas na implosão; c) agenda institucional no município de Bagé, quando pela manhã, concedeu entrevista à rádio PopRock de Bagé; também visitou a inspetoria, oportunidade em que conversou com Emerson Farias Ulguim e os fiscais Mario Fernando Paulino e Sheila Rosa de Quadros, sendo acompanhada pela Inspetora Chefe da regional, Engenheira Agrônoma Marta Helena Ebert Hamm Oliveira; participando também de reunião de aproximação do Crea-RS com as instituições de ensino da região da campanha, com objetivo de alinhar o ensino para a preparação dos jovens ao mercado de trabalho e esclarecer sobre o exercício legal da função e o papel do Conselho na vida profissional, o encontro foi realizado na Urcamp e contou com a presença dos representantes da Unipampa (Universidade Federal do Pampa), IFSul (Bagé), Ideau (Bagé) e Urcamp (Centro Universitário da Região da Campanha); d) visita institucional da Comitiva do

CredCrea, com objetivo de estreitar laços e aproximar a cooperativa dos profissionais, tendo também possíveis alinhamentos acerca de projetos do Crea-RS destinados aos profissionais, entidades de classe e instituições de ensino. Na sequência, registrou-se que o Coordenador do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil Leo Azeredo, comunicou que esteve representando o Crea-RS, juntamente com o Conselheiro Regional Titular da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Engenheiro Civil Dorli Pereira da Silva, no dia 8 de março de 2022, na cerimônia de posse da Diretoria da Associação dos Jovens Empreendedores de Santa Cruz do Sul - AJESC. **4. ENCERRAMENTO.** Eram 17 horas e 55 minutos quando o Senhor 1º Diretor Administrativo agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião, convocando a próxima reunião ordinária para o dia 8 de abril de 2022, às 14 horas. Assim, coube a mim, Fernanda Dorneles Machado, apoio administrativo, lavrar a presente ata, que, após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **NILZA LUIZA VENTURINI ZAMPIERI, 2º Vice-Presidente**, em 08/04/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LUIZ CARVALHO DA SILVA, 1º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 08/04/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE GABRIELLI, 2º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 11/04/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELSON KALIL MOUSSALLE, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/04/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA JUNIOR, 1º Vice-Presidente**, em 12/04/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0913987** e o código CRC **59606982**.

Referência: Processo nº 2022.000001493-8 SEI nº 0913987 Local: @cidade unidade@